

70

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª. Via - Arquivo Gerência de Contratos

7.16. A Gerência da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.17. O preço contratado será fixo e irreajustável até a conclusão do objeto do Contrato, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei n. 8.666/93 ou redução dos preços praticados, uma vez que os valores estão de acordo com a Tabela de Procedimentos Assistenciais Complementares, Anexo I da Portaria 074/2008/GESES.

Clausula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentaria: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Projeto/Atividade: 2966

Fonte: 101

8.2. Os pagamentos financeiros referentes ao exercício subsequente correrão por conta de dotação prevista no Orçamento Geral do Estado dos anos subsequentes ao da contratação.

8.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Clausula Nona - DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. No decorrer do processo de credenciamento, a Administração poderá denunciar o credenciamento caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Plano de Trabalho e na legislação pertinente ou no interesse da Credenciada, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

9.2. A CONTRATADA que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital do Credenciamento, na Ata de Credenciamento ou no presente Contrato, a mesma será imediatamente excluída do rol dos Credenciados.

Clausula Décima - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato sujeitará a CONTRATADA a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitado a trinta dias;

10.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso injustificado superior ao previsto no item anterior ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

73

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3º. Via - Arquivo Gerência de Contratos

10.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.2 Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os objetos adquiridos:

- a) atraso de até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

10.4 Se a CONTRATADA recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou se não apresentar anotação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% sobre o valor contratado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SES, por prazo de até 05 (cinco) anos e,
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 Caso a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o contrato, causar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por qualquer período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.6 A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura e não sofrerá acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Saúde, será-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.7 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

10.8 Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da SES, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado;

10.9 Da aplicação da penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

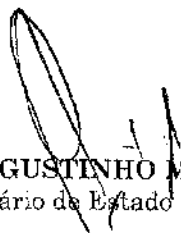
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª. Via - Arquivo Gerência de Contratos

Cláusula Décima Primeira- FORO

11.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, as partes elegem foro da Comarca de Cuiabá/MT, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. por estarem entre si ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

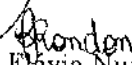
Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2010.

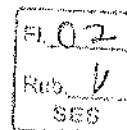

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde


CASSIO ANTONIO GENARO
Diagnóstico de Imagens S/S Ltda

Testemunha


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Flavia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.412.521-34



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - Arquivo (GEC)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MT sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. PEDRO HENRY NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 447481 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 175.068.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa DIAGNÓSTICO E IMAGEM S/C, inscrita no CNPJ 05.524.516/0001-59, localizada na Av. dos Beija-Flôres, nº 100, sala 01, Módulo 04, Juína/MT, CEP: 78.320-000, representada pelo Sr. CASSIO ANTÔNIO GENARO, portador da cédula de identidade profissional nº 560/91 expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, onde consta o RG nº 18.305.020-4 inscrito no CPF sob n. 092.934.678-52, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no processo administrativo nº 3144-1/2008/SES/MT, oriundo de procedimento de inexigibilidade de licitação pretendida para o Credenciamento, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 898174/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2010.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 005/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2011 e término em 04/01/2012, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações e no parecer jurídico nº 442/AJL/SES/MT/2010.

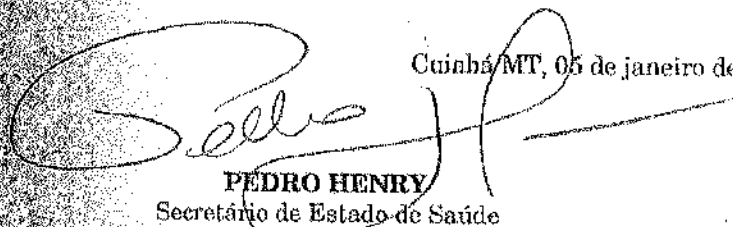
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - Arquivo (GEC)

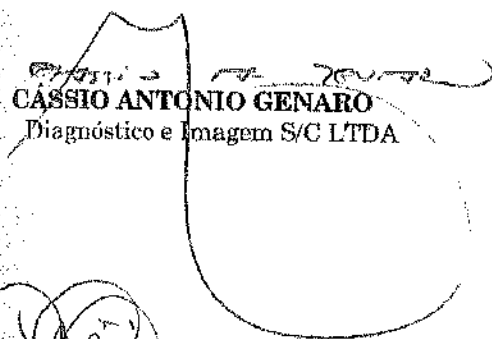
Cláusula Quinta - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

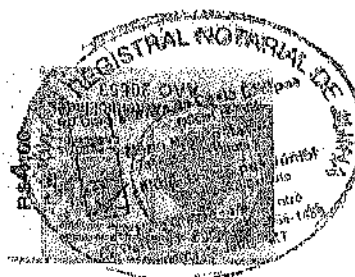
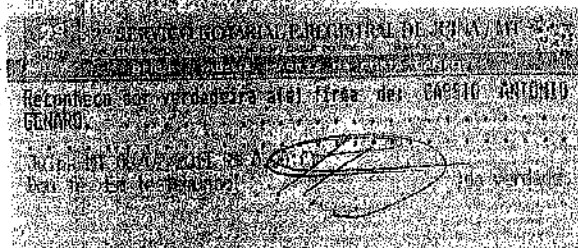

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde


CASSIO ANTONIO GENARO
Diagnóstico e Imagem S/C LTDA

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Glávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.412.521-34



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - GEC Arquivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MT sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. VANDER FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa DIAGNÓSTICO E IMAGEM S/C, inscrita no CNPJ 05.524.516/0001-59, localizada na Av. dos Reja-Flores n.100, sala 01, Módulo 04, Juína/MT, CEP: 78.320-000, representada pelo Sr. CASSIO ANTÔNIO GENARO, portador da cédula de identidade profissional nº 560091 expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, onde consta o RG nº 18.305.020-4 inscrito no CPF sob n. 092.934.678-52, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no processo administrativo nº 313481/2008/SES/MT, oriundo de procedimento de inexigibilidade de licitação pretendida para o Credenciamento, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei n.8.666/99 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda pelas cláusulas e condições a seguir determinadas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 793962/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e alterar o valor do contrato nº. 005/2010 e os itens 7.1, 7.2 da Cláusula Sétima - DO VALOR E DO PAGAMENTO, devido à revogação da Portaria Nº. 078/2008/GBSES e Publicação da Portaria Nº. 098/2011/GBSES, publicada no DOE de 14 de julho de 2011.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 005/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2012 e término em 04/01/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Handwritten signature

REC-120
Em 03
du



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - GEC Arquivo

Cláusula Terceira - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Depois de adequar os valores das diárias conforme Portaria Nº. 098/2011/GBSES publicada no DOE de 14 de julho de 2011 o valor total do contrato que era de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil e reais) passará a ser de R\$ 3.504.000,00 (três milhões quinhentos e quatro mil reais) e a tabela constante no item 7.2 da Clausula Sétima - DO VALOR E DO PAGAMENTO e passará a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Qtd Leitos /dia	Diária R\$	Leitos/di a R\$	Valor mês 31 dias	Valor Mês 30 dias	Valor mês 28 dias	Valor R\$ Anual/leito a
I Julma	Serviço de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo UTI Adulto	08	1.200,00	9.600,00	297.600,00	288.000,00	268.800,00	3.504.000,00

Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, na alínea d, II art. 65 ambos da Lei 8.666/93 com suas alterações, na Portaria Nº. 098/2011/GBSES e no parecer jurídico nº 707/ASSEJUR/SES/2011.

Cláusula Quinta - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e seu Termo Aditivo.



Centro Político Administrativo - Fone: (065) 3613-5344/5448
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

CIT-120
42

77

RECIBO
FECHADO
05

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - GEC Arquivo

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2012.


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde


CÁSSIO ANTONIO GENARO
Diagnóstico e Imagem S/C LTDA

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70



Centro Político Administrativo - Fone: (065) 3613-5344/5443
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - GEC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MT sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1335684-4 SSP/MT inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa DIAGNÓSTICO E IMAGEM S/C, inscrita no CNPJ 05.524.516/0001-59, localizada na Av. dos Deputados, nº 100, sala 01, Módulo 04, Juína/MT, CEP: 78.320-000, representada pelo Sr. CASSIO ANTÔNIO GENARO, portador da cédula de identidade profissional nº 560/91, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, onde consta o RG nº 13.105.020-4 inscrito no CPF sob n. 092.984.678-52, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no processo administrativo nº 24.148.1/2008/SES/MT, oriundo de procedimento de inexigibilidade de licitação pretendida para o Credenciamento, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda pelas cláusulas e condições a seguir denominadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 521985/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2010.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2013 e término em 04/01/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Orçamentária: 21601

Projeto Anualidade: 2983

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: FPM

Centro Político Administrativo - Fone: (065) 3613-5344/5448
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT



C/MT
mu
P
Q

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - GEC

Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 551/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Quinta - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

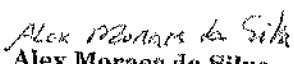
Cuiabá/MT, 04 de janeiro 2013.


EDSON PALLINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo


CASSIO ANTONIO GENARO
Diagnóstico e Imagem S/C LTDA

Testemunhas


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MEMORANDO N. 177/ASSEJUR/2014.

Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

Jesse Mamede Untar

Ref. Processo n. 415752/2014.

Senhor Superintendente,

Trata-se de pagamento à Sociedade Juinense de Diagnóstico e Medicina Intensiva Ltda. no valor de R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), referente a diárias de UTI, prestados no município de Juína -MT no mês de junho de 2014.

Contudo, entendemos que antes de analisar a legalidade do pagamento, deverão ser esclarecidos os seguintes pontos, aos quais submetemos à apreciação da **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação**:

- 1- O Contrato n. 005/2010/SES/MT que respaldava a contratação de serviço pela Empresa Diagnóstico e Imagens S/C Ltda. teve sua vigência expirada em 04/01/2014. Diante disso, houve por parte dessa Superintendência, a formalização de um novo processo licitatório?
- 2- Os pacientes constantes nos autos foram regulados pela Central de Regulação de Urgência e Emergência SES/MT?
- 3- Em caso positivo não observamos nos autos as prescrições médicas, os relatórios de UTI, ou qualquer autorização,



Centro Político Administrativo – CPA
Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05, S/Nº
Palácio Paiguás - Cuiabá MT
CEP: 78050-970





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

certificação, vistoria ou número de regulação que comprove que o Estado de Mato Grosso solicitou essas vagas?

- 4- Anexar os Relatórios de Internação conferidos e atestados pela Central de Regulação, conforme determina A CLAUSULA 7.1- Parágrafo Único do Contrato n. 005/2010/SES/MT (anexo).

Cordialmente.

Ana Carolina Vicente
Ana Carolina Vicente
Assessora Técnica I
OAB/MT 9215



Centro Político Administrativo – CPA
Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05, S/Nº
Palácio Paiguás - Cuiabá MT
CEP: 78050-970



Governo do
Mato Grosso
Mais por você



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde

SES

SURCAJS.
Fl. nº 82
Rb.

MEMORANDO Nº 747/SES/SURCA/2014

Cuiabá, 07 de novembro de 2014.

Ao Senhor
Marcos Rogério Lima Pinto
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Senhor Secretário,

Cumprando-o em atenção ao processo nº 415752/2014, que trata de pagamento a Empresa Diagnóstico e Imagem S.C Ltda., temos a informar:

Conforme solicitado no memorando nº 177/ASSEJUR/2014, encaminhamos anexo os boletins de regulação dos pacientes atendidos no mês de junho/2014, pela empresa acima citada, bem como, parecer médico, certificando os atendimentos, emitido pelo profissional Supervisor, Dr. Osvaldo Cassemiro Rabel Filho (fls. 07).

Informamos também, que estamos providenciando Termo de Referência e Plano de Trabalho para novo processo de contratação de serviço especializado em UTI em Juína.

Atenciosamente,


Jesse Mariano de Untar
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação.



Secretaria de Estado de Saúde
CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Boletim AGHOS

SURCAISESINT
Fl. 82

BOLETIM DE REGULAÇÃO

Nº 17216/2014

Data/Hora da Solicitação: 29/05/2014 Hospital Solicitante: HOSPITAL SAO LUCAS JUINA
Cidade: JUINA Telefone: (65)35661320 Médico Assistente: GLEYSESON PORTO
CRM: 4392 Regional: JUINA Telefone:
Médico Regulador: EZEQUIEL ANGELO FONSECA JUNIOR CRM: 6684

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do Paciente: ADELIA FAGUNDES JACOME Data de Nascimento: 28/07/1917 Idade: 97
Sexo: Feminino Nome da Mãe: CASSEMIRA MACEDO SILVA Nº do Doc.: 754827 MT
Tipo Documento: RG Endereço: RUA FRANCISCO BELTRAO 769 MODULO 5
Cidade: JUINA CEP Recurso Solicitado: UTI: (x) Cirurgia: () Hemodinâmica: () Enfermaria: ()
História Clínica Obstetria: () Outros: ()

PACIENTE POS-OPERATORIO DE FRATURA DE FEMUR;
HIPERTENSA, CADERNO V, EG 105 PA 8X5, SAT 90% COM MASCARA DE VENTURI 5 LITROS POR MIN, DISPNEICA, HT 27, HB 8;

SOLICITA UTI:

Assistente Regulador: TATYANE SANTANA DA SILVA FURTADO

Data e Hora: 29/05/2014 11:32:55

Pagamento Administrativo: Não Liminar: Não

Situação: Pendente

HISTÓRIA CLÍNICA

1 - Vias Aéreas: () Livres () Cânula de Guedel () Entubado () Outros
2 - Ventilação:
3 - Circulação: () Choque Grau ()
4 - Acesso Vascular: () Sim () Não Local:
5 - Neurológico: () Glasgow Nivel: () Sinais Focais () Pupilas Reagentes
Midriase:
6 - Drenagem do Tórax: () Ausente () Direita () Esquerda
7 - Criança / RN: Tipo de Parto: Apgar: Peso: Prematuro (dias):
8 - Gestante: IG (Semanas) Pré-Natal (Nº Cons.) Intercorrências:
9 - Exames Complementares:
Avaliação do Médico Regulador: () Pertinente () Não-Pertinente

Evolução

Usuário: TATYANE FURTADO

Data/Hora: 29/05/2014 11:35:46

Drº Edson Aparecida Junior autoriza internação da paciente na UTI do Hosp São Lucas de Juina;
Passo nº de regulação para Entª Luana;

Usuário: TATYANE FURTADO

Data/Hora: 29/05/2014 11:38:09

Paciente internado na UTI do Hosp São Lucas Juina, vaga SUS segundo Entª Luana;



Secretaria de Estado de Saúde
CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Boletim AGHOS



BOLETIM DE REGULAÇÃO

Nº 17821/2014

Data/Hora da Solicitação: 06/06/2014 Hospital Solicitante: HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA
Cidade: JUINA Telefone: (86) 3566-2190 Médico Assistente: EMILIO POPULA SOUZA
CRM: 7510.92154-5 Regional: JUINA Telefona:
Médico Regulador: CLIDMILA LUZIA PIRES AMARAL RESENDE CRM: 5703

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do Paciente: ADELINA ALVES DA COSTA Data de Nascimento: 30/05/1953 Idade: 61
Sexo: Feminino Nome da Mãe: FILOMENA ALVES Nº do Doc.: 898006335008
Tipo Documento: Cartão SUS Endereço: LINHA COMUNIDADE BOA ESPERANCA ZONA RURAL
Cidade: JUINA CEP: Recurso Solicitado: UTI: (x) Cirurgia: () Hemodinâmica: () Enfermaria: ()
História Clínica: Obstetria: () Outros: ()

PCTE COM HISTÓRIA DE TUMOR CEREBRAL DM HAS EVOLUINDO COM QUADRO DE PROSTRACAO HIPOCORADA EM CATETER DE OXIGENIO HA 3 L/MIN COM REBAIXAMENTO DE NIVEL DE CONSCIENCIA LEUCOCITOS 16.100 FEBRE 38 HD INSUF RESP

Assistente Regulador: JORGE LUIS DE SOUZA FURTADO

Data e Hora: 06/06/2014 09:46:35

Pagamento Administrativo: Não Liminar: Não

Situação: Finalizado

HISTÓRIA CLÍNICA

1 - Vias Aéreas	() Livres () Cânula de Guedel () Entubado () Outros
2 - Ventilação	
3 - Circulação	() Choque Grau ()
4 - Acesso Vascular	() Sim () Não Local:
5 - Neurológico	() Glasgow Nível: () Sinais Focais () Pupilas Reagentes
	Midriase:
6 - Drenagem do Torax	Ausente () Direita () Esquerda
7 - Criança / RN	Tipo de Parto: Apgar: Peso: Prematuro (dias):
8 - Gestante	IG (Semanas) Pré-Natal (Nº Cons.) Intercorrências:
9 - Exames Complementares	
Avaliação do Médico Regulador	() Pertinente () Não-Pertinente

Evolução

Usuario: JORGE FURTADO

Data/Hora: 06/06/2014 09:47:00

ENF VALDINEIA INFORMA ATO PARA ESTE PCTE NA UTI DO HOSP SAO LUCAS DE JUINA



Secretaria de Estado de Saúde
CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Boletim AGHOS



BOLETIM DE REGULAÇÃO

Nº 18377/2014

Data/Hora da Solicitação: 13/08/2014

Hospital Solicitante: HOSPITAL SAO LUCAS JUINA

Cidade: JUINA

Telefone: (65)35661320 *

Médico Assistente: HELIO MARZO ZANELA

CRM: 5014

Regional: JUINA

Telefone:

Médico Regulador: CASSIUS OLAV SCOFONI F DE AZEVEDO

CRM: 6140

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do Paciente: AGNALDO EGIDO NUNES JUNIOR

Data da Nascimento: 07/11/1985 Idade: 29

Sexo: Masculino Nome da Mãe: MARIA IVONES NUNES

Nº do Doc.: 01233428136

Tipo Documento: 2 - CBE

Endereço: av 9 de maio 150 centroq

Cidade: JUINA

CEP:

Recurso Solicitado: UTI: (x) Cirurgia: () Hemodinâmica: () Enfermaria: ()

História Clínica:

Obstetrícia: () Outros: ()

PICO HIPERTENSIVO EVOLUINDO COM HEMIPLEGIA A ESQUERDA MAIS CRISE CONVULSIVA. NO MOMENTO TAQUICARDICO E DINEICO. PA: 180/110, FC: 120 BPM, SATURANDO 92% COM O2.

GLASGOW:

SOLICITA UTI, SERÁ ENCAMINHADO PARA A UTI DO PROPRIO HOSPITAL, VAGA SUS.

Assistente Regulador: ISABEL HILQUATO MOZER

Data e Hora: 13/08/2014 19:40:59

Pagamento Administrativo: Não Liminar: Não

Situação: Finalizado

HISTÓRIA CLÍNICA

1 - Vias Aéreas:	☐ Livres ☐ Cânule de Guedel ☐ Entubado ☐ Outros
2 - Ventilação:	
3 - Circulação:	☐ Choque ☐ Grau ()
4 - Acesso Vascular:	☐ Sim ☐ Não Local:
5 - Neurológico:	☐ Glasgow ☐ Midriase: ☐ Sinais Focais ☐ Pupilas Reagentes
6 - Drenagem do Torax:	☐ Ausente ☐ Direita ☐ Esquerda
7 - Criança / RN:	Tipo de Parto: Apgar: Peso: Prematuro (dias):
8 - Gestante:	IG (Semanas) Pré-Natal (Nº Cons.) Intercorrências:
9 - Exames Complementares:	
Avaliação do Médico Regulador:	☐ Pertinente ☐ Não-Pertinente

Evolução:



Secretaria de Estado de Saúde
CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Boletim AGHOS

BOLETIM DE REGULAÇÃO

Nº 18316/2014

Data/Hora da Solicitação: 10/06/2014

Hospital Solicitante: UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUINA DR SANTOS

Cidade: JUINA

Telefone: 66 3566-2009

Médico Assistente:

CRM:

Regional: JUINA

Telefone:

Médico Regulador: LUDMILA LUZIA PIRES AMARAL RESENDE

CRM: 5703

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do Paciente: ALESSANDRO VITOR FERREIRA

Data de Nascimento: 10/05/1982 Idade: 32

Sexo: Masculino

Nome da Mãe: LUCIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Nº do Doc.: 20250126 MT

Tipo Documento: 1 - RG

Endereço: LINHA 04 COMUNIDADE SAO PEDRO

Cidade: JUINA

CEP:

Recurso Solicitado: UTI: (x) Cirurgia: () Hemodinâmica: () Enfermaria: ()

História Clínica:

Ostetricia: () Outros: ()

HÁ 10 DIAS DOR ABDOMINAL, ASTENIA, VÔMITOS, INAPETÊNCIA, ICTERICIA, PN., ESTERTORES, LEUCOCITOSE (26000). EM O2, SAT. 90%.
HD: COLANGITE, PNEUMONIA, SEPSIS
DR. RAINER 7603
ASS: PATRICIA OLIVEIRA

Assistente Regulador: AVERIGUACAO ENFERMAGEM

Data e Hora: 13/06/2014 09:30:45

Pagamento Administrativo: Não

Liminar: Não

Situação: Finalizado

HISTÓRIA CLÍNICA

1 - Vias Aéreas:	() Livres () Cânula de Guedel () Entubado () Outros
2 - Ventilação:	
3 - Circulação:	() Choque Grau: ()
4 - Acesso Vascular:	() Sim () Não Local:
5 - Neurológico:	() Glasgow Nível: () Sinais Focais () Pupilas Reagentes
	Midriase:
6 - Drenagem do Tórax:	() Ausente () Direita () Esquerda
7 - Criança / RN:	Tipo de Parto: Apgar: Peso: Prematuro (dias):
8 - Gestante:	IG (Semanas) Pré-Natal (Nº Cons.) Intercorrências:
9 - Exames Complementares:	
Avaliação do Médico Regulador:	() Pertinente () Não-Pertinente

Evolução

Usuário: AVERIGUACAO

Data/Hora: 13/06/2014 09:30:45

CONVERSO COM DR. RAINER: PACIENTE COM ICTERICIA HA 10 DIAS E INTERNADO HA 2 DIAS E EM TRATAMENTO PNEUMONIA- EM USO CEFALOTINA E GENTAMINA E METRONIDAZOL ORAL
***** RELATA QUE ESTA MUITO DISPNEICO E ESTA COM VENTURI E MUITOS ESTERTORES CREPTANTE, LEUCO 26 MIL, BASTOES 18 %, BILIRRUBINA 13 E INFORMA QUE ACREDITA ESTAR COM COLANGITE E TEM MUITA DOR EM HIPOCONDRIO DIREITO POREM NENHUM EXMAES I EIMAGEM
***** NÃO TEM TAP E NEN AMILASE
***** ACREDITA TEM PNEUMONIA E SEPSIS E SUSPEITA DE COLANGITE. FONE DE CONTATO- 66-35662009. SOLICITA VAGA DE UTI

Usuário: AVERIGUACAO

Data/Hora: 13/06/2014 09:30:45

TENTO RETORNAR A LIGACAO POREM TELEFONE OCUPADO

Usuário: JORGE FURTADO

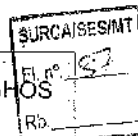
Data/Hora: 13/06/2014 10:00:13

PCTE SERA ENCAMINHADO PARA A UTI DO HOSP SAO LUCAS CONFORME A ENF ROSE



Secretaria de Estado de Saúde
CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Boletim AGHOS



BOLETIM DE REGULAÇÃO

Nº 19095/2014

Data/Hora da Solicitação: 22/06/2014

Hospital Solicitante: UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA DR SANTOS

Cidade: JUÍNA

Telefone: 66 3566-2009 *

Médico Assistente: ALCIMAR BEZERRA

CRM: 6368 Regional: JUÍNA

Telefone:

Médico Regulador: GILLENES ROSA

CRM: 8104

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do Paciente: ANA CRISTINA BRANDAO DA SILVA

Data de Nascimento: 26/10/1979 Idade: 35

Sexo: Feminino Nome da Mãe: MARIA DA CONCEICAO

Nº do Doc.: 275.275.928-26

Tipo Documento: CPF Endereço: RUA PORTO ALEGRE 744 8124 1373 CIDADE ALTA

Cidade: ARIQUANA CEP: Recurso Solicitado: UTI: (x) Cirurgia: () Hemodinâmica: () Enfermaria: ()

História Clínica: Obstetrícia: () Outros: ()

REGULADO PELO DR: LEANDRO

PCT COM HEMORRAGIA CEREBRAL TO- FAZENDO CRISE HIPERTENSIVA, CEFALÉIA CONSTANTE, SEM SUCESSO NA MEDICAÇÃO

VAGA SUS UTI NO HOSPITAL SAO LUCAS DE JUÍNA CEDIDA PELO DRº HÉLIO MARZO.

Assistente Regulador: JLENA WALDNER CORREA

Data e Hora: 22/06/2014 22:58:28

Pagamento Administrativo: Não Liminar: Não

Situação: Finalizado

HISTÓRIA CLÍNICA

1 - Vias Aéreas	() Livres () Cânula de Guedel () Entubado () Outros
2 - Ventilação	
3 - Circulação	() Choque Grau ()
4 - Acesso Vascular	() Sim () Não Local:
5 - Neurológico	() Glasgow Nivel: () Sinais Focais () Pupilas Reagentes
	Midriase:
6 - Drenagem do Torax	() Ausente () Direita () Esquerda
7 - Criança / RN	Tipo de Parto: Apgar: Peso: Prematuro (dias):
8 - Gestante	IG (Semanas) Pré-Natal (Nº Cons.) Intercorrências:
9 - Exames Complementares	
Avaliação do Médico Regulador	() Pertinente () Não-Pertinente

Evolução

Usuário: LENACORREA

Data/Hora: 22/06/2014 22:59:15

VAGA SUS UTI NO HOSPITAL SAO LUCAS DE JUÍNA CEDIDA PELO DRº HÉLIO MARZO.